



BOLETIM nº 002/2021-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 27/09/2021
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDB/RJ

Sob a presidência da **Exma. Auditora Presidenta Dra. Michele de Oliveira Menezes, que compôs a 1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 27/09/2021**, com a presença das Exmas auditoras **Dra. Maria Gabriela Ramos Junqueira, Dra. Gabriela Messetti Ferreira, Dra. Ana Camila Barbosa Freire e a Dra. Mariana Braga Dias**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Leonardo Coutinho**.

1 – PROCESSO nº 001/2021 – 1ª CD COMPETIÇÃO: ESTADUAL 2021: SUB19

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: CLAUDIO MACIEL - SUPERVISOR DO BOTAFOGO FR - incurso na pena do Art. **243-F** DO CBJD, por unanimidade, condenar o Denunciado nos termos do artigo **243-F c/c 180** ambos do CBJD, aplicando a atenuante do artigo 180, inciso IV, com a pena de suspensão de 15 dias e multa de R\$100,00(cem reais).

2 – PROCESSO nº 002/2021 – 1ª CD COMPETIÇÃO: ESTADUAL 2021: SUB 22-MASCULINO

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: LUCAS C.E SILVA - ATLETA DO FLUMINENSE FC INCURSO NO ARTIGO **258** DO CBJD, por unanimidade a aplicação de pena de advertência, nos termos do artigo **258**, parágrafo **1º c/c 180**, IV do CBJD.

3 – PROCESSO nº 003/2021 – 1ª CD COMPETIÇÃO: ESTADUAL 2021: SUB 22-MASCULINO

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: ALLAN MADUREIRA AYRES, ATLETA INCURSO NO ARTIGO **243-F E 254-A** AMBOS DO CBJD, por unanimidade, pela conduta enquadrada no art **243-F** do CBJD, decide pela desclassificação, por não entender que houve ofensa à honra. Pela conduta enquadrado no art. **254-A** do CBJD, decide pela aplicação do mínimo de 04(quatro) partidas, considerando a primariedade.

DENUNCIADO 2: ALEXANDRE ROSA JUNIOR, ATLETA INCURSO NO ARTIGO **243-F E 254-A** AMBOS DO CBJ, por unanimidade, pela conduta enquadrada no art **243-F** do CBJD, decide pela desclassificação, por não entender que houve ofensa à honra. Pela conduta enquadrado no art. **254-A** do CBJD, decide pela aplicação do mínimo de 04(quatro) partidas, considerando a primariedade.

4 – PROCESSO nº 004/2021 – 1ª CD COMPETIÇÃO: ESTADUAL 2021 - SUB19-MASCULINO

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: HAMILTON LEMOS DE OLIVEIRA, DIREITOR DO NAUT'ILLUS, incurso nos artigos **219, 243, 243-C, 243-F, 254-A**, inciso **II §3º, 258** (3x), por unanimidade, decide que, pela conduta enquadrada no art. **219** do CBJD, a aplicação da suspensão por 30(trinta) dias e aplicação de multa de R\$100,00(cem reais). Pela conduta enquadrada no art. **243** do CBJD, a aplicação de suspensão de 180(cento e oitenta) dias e multa de R\$300,00(trezentos reais).



Pela conduta enquadrada no art. **243-C** do CBJD, a aplicação da suspensão de 30 dias(trinta) e multa de R\$500,00. Pela conduta enquadrada no art. **243-F** do CBJD, a aplicação de 60(sessenta) dias de suspensão e R\$600,00(seiscentos reais) de multa. Pela conduta enquadrada no art. **254-A**, inciso **II §3º** do CBJD, aplica a suspensão de 180(cento e oitenta) dias. Pela conduta enquadrada no art. **258** (3x) do CBJD, aplica a suspensão de 45(quarenta e cinco) dias. Totalizando 525(quinhetos e vinte e cinco) dias de suspensão e R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais) de multa.

DENUNCIADO 2: INST. NAUT'ILLUS, agremiação desportiva incurso nos artigos **191, 205 e 211**, ambos do CBJD, por unanimidade, decide que, pela conduta enquadrada no art. **191**, do CBJD, a aplicação de multa de R\$100,00(cem reais). Pela conduta enquadrada no art. **205**, do CBJD, vota pela aplicação de multa de R\$200,00(duzentos reais). Pela conduta enquadrada no art. **211**, do CBJD, vota pela aplicação de multa de R\$300,00(trezentos reais). Totalizando R\$600,00(seiscentos reais) de multa.

5 – PROCESSO nº 005/2021 – 1ª CD

COMPETIÇÃO: ESTADUAL 2021: SUB15-MASCULINO

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: CRISTIAN DANIEL PADILLA QUEIROZ – ATLETA DA EQUIPE DO CR FLAMENGO INCURSO NO ARTIGO **258 E 254-A** INCISO I DO CBJD, por unanimidade, pela conduta enquadrada no art. **258** do CBJD, a aplicação da penalidade de advertência frente a primariedade e pela conduta enquadrada no art. **254 A** do CBJD, pela desclassificação para o artigo **250**, parágrafo 1, inciso II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão por 1(uma) partida.

6 – PROCESSO nº 006/2021 – 1ª CD

COMPETIÇÃO: Campeonato Masculino de Base 2021 – SUB 14 e SUB 13

RESULTADO FINAL:

TRANSAÇÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA - ARTIGO 80-A – CBJD

Em unanimidade, vota a 1ª Comissão Disciplinar pela homologação da Transação Disciplinar nos seguintes termos: a PERDA DE PONTOS (artigo **170** inciso **V** CBJD) das partidas em que ABIG-JEQUIÁ IATE CLUB formalizou acordo com os adversários para remarcação.

7 – PROCESSO nº 007/2021 – 1ª CD

COMPETIÇÃO: ESTADUAL 2021: SUB22-MASCULINO

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: MAGNO A. FARIAS, atleta da equipe do CR FLAMENGO incurso no artigo **191** inciso **III** do CBJD, por unanimidade, pela conduta enquadrada no art. **191** inciso **III** do CBJD, vota pela desclassificação, para o Art. **258**, aplicando pena de advertência.

DENUNCIADO 2: RAFAEL R de S SILVA, atleta da equipe do CR FLAMENGO incurso o artigo **191** inciso **III** do CBJD, por unanimidade, pela conduta enquadrada no art. **191** inciso **III** do CBJD, vota pela desclassificação, para o Art. **258**, aplicando pena de advertência.

DENUNCIADO 3: CARLOS FREDERICO L.C. DOS SANTOS, diretor da equipe do CLUBE DESPORTIVO ATITUDE incurso no artigo **258** do CBJD, por unanimidade, pela conduta enquadrada no art. **258** do CBJD, vota pela aplicação pena de advertência.



Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2021.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDB/RJ